



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**

**DOU 20/10/2021**

**Rel. 535/2021-SEDE-PA**

**Ass. Dilva B. Medeiros**

ALVARÁ N° 8289/2021, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, OUROCAN SERVICOS DE APOIO E LOGISTICA PARA MINERACAO LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE ESTANHO, MINÉRIO DE NIÓBIO, MINÉRIO DE TÂNTALO, MINÉRIO DE ZINCO, MINÉRIO DE OURO, BAUXITA no(s) Município(s) de AVEIRO/PA, SANTARÉM/PA, numa área de 9.977,12ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 03°17'34,183''S/56°11'33,385''W;03°17'34,183''S/56°16'56,957''W;03°12'09,026''S/56°16'56,957''W;03°12'09,026''S/56°11'33,385''W;03°17'34,183''S/56°11'33,385''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

**Transcrito no Livro B – 2698 Fls. 31**

**Em 02/12/2021**

**DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM**



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**

**DOU 20/10/2021**

**Rel. 535/2021-SEDE-PA**

**Ass. Dilva B. Medeiros**

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(Processo nº 850.395/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



0249A1D8-5C334E37-91B1CC44-10F41056

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2698 Fls. 32**

**Em 02/12/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**

**DOU 20/10/2021**

**Rel. 535/2021-SEDE-PA**

**Ass. Dilva B. Medeiros**

ALVARÁ N° 8290/2021, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, JW MINERACAO E GEMAS LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de RURÓPOLIS/PA, numa área de 5.027,92ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 04°18'09,104''S/55°16'35,340''W;04°19'21,125''S/55°16'35,340''W;04°19'21,125''S/55°16'35,815''W;04°23'26,005''S/55°16'35,815''W;04°23'26,005''S/55°18'41,865''W;04°22'30,668''S/55°18'41,865''W;04°22'30,668''S/55°18'44,042''W;04°22'28,990''S/55°18'44,042''W;04°22'28,990''S/55°19'32,285''W;04°18'09,104''S/55°19'32,285''W;04°18'09,104''S/55°16'35,340''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das

**Transcrito no Livro B – 2698 Fls. 33**

**Em 02/12/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**

**DOU 20/10/2021**

**Rel. 535/2021-SEDE-PA**

**Ass. Dilva B. Medeiros**

licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(Processo nº 850.552/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



485BA8C3-0782453F-9219CFE2-3A91CDA6

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2698 Fls. 34**

**Em 02/12/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**

**DOU 20/10/2021**

**Rel. 535/2021-SEDE-PA**

**Ass. Dilva B. Medeiros**

ALVARÁ N° 8291/2021, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, JOSÉ DOMINGOS RODRIGUESLOURENÇO., a pesquisar MINÉRIO DE MANGANÊS, MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de MARABÁ/PA, numa área de 5.002,16ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):  
05°41'07,712''S/49°32'59,550''W;05°46'33,092''S/49°32'59,550''W;05°46'33,092''S/49°35'42,027''W;05°46'33,253''S/49°35'42,027''W;05°46'33,253''S/49°35'42,204''W;05°41'07,712''S/49°35'42,204''W;05°41'07,712''S/49°32'59,550''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

**Transcrito no Livro B – 2698 Fls. 35**

**Em 02/12/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**

**DOU 20/10/2021**

**Rel. 535/2021-SEDE-PA**

**Ass. Dilva B. Medeiros**

(Processo nº 851.226/2021) – (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



13860332-A2734092-A1C06AFD-7A04C88F

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2698 Fls. 36**

**Em 02/12/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**

**DOU 20/10/2021**

**Rel. 535/2021-SEDE-PA**

**Ass. Dilva B. Medeiros**

ALVARÁ N° 8292/2021, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, MC CAMARGO & CIA LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE COBRE, MINÉRIO DE FERRO, MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de CURIONÓPOLIS/PA, numa área de 6.426,58ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

06°01'10,962''S/49°40'55,212''W;06°01'54,229''S/49°40'55,214''W;06°01'54,223''S/49°38'39,820''W;06°01'55,203''S/49°38'39,820''W;06°01'55,203''S/49°39'11,942''W;06°02'23,120''S/49°39'11,942''W;06°02'23,120''S/49°39'28,348''W;06°02'42,601''S/49°39'28,348''W;06°02'42,601''S/49°39'44,435''W;06°03'10,559''S/49°39'44,435''W;06°03'10,559''S/49°40'00,176''W;06°04'25,113''S/49°40'00,176''W;06°04'25,113''S/49°40'19,733''W;06°05'13,852''S/49°40'19,733''W;06°05'13,852''S/49°39'50,042''W;06°05'46,147''S/49°39'50,042''W;06°05'46,147''S/49°37'37,019''W;06°05'00,279''S/49°37'37,019''W;06°05'00,279''S/49°38'07,687''W;06°04'25,478''S/49°38'07,687''W;06°04'25,478''S/49°38'14,438''W;06°04'06,441''S/49°38'14,438''W;06°04'06,441''S/49°38'24,296''W;06°03'21,906''S/49°38'24,296''W;06°03'21,906''S/49°38'43,574''W;06°02'56,007''S/49°38'43,574''W;06°02'56,007''S/49°38'33,107''W;06°02'37,867''S/49°38'33,107''W;06°02'37,867''S/49°38'07,687''W;06°02'09,806''S/49°38'07,687''W;06°01'55,203''S/49°38'07,687''W;06°01'55,203''S/49°38'39,810''W;06°01'54,223''S/49°38'39,810''W;06°01'54,215''S/49°35'35,259''W;06°05'36,818''S/49°35'35,259''W;06°05'36,817''S/49°35'42,212''W;06°06'36,104''S/49°35'42,222''W;06°06'36,103''S/49°41'00,435''W;06°05'29,920''S/49°41'00,434''W;06°05'29,920''S/49°41'00,072''W;06°03'53,750''S/49°41'00,073''W;06°01'10,961''S/49°41'00,073''W;06°01'10,962''S/49°40'55,212''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme

**Transcrito no Livro B – 2698 Fls. 37**

**Em 02/12/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**

**DOU 20/10/2021**

**Rel. 535/2021-SEDE-PA**

**Ass. Dilva B. Medeiros**

previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(Processo nº 851.381/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



6222BC67-730E4999-93450D0E-2F64312F

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2698 Fls. 38**

**Em 02/12/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**

**DOU 20/10/2021**

**Rel. 535/2021-SEDE-PA**

**Ass. Dilva B. Medeiros**

ALVARÁ N° 8293/2021, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, MC CAMARGO & CIA LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE COBRE, MINÉRIO DE FERRO, MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de CURIONÓPOLIS/PA, PARAUAPEBAS/PA, numa área de 3.110,90ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 06°01'14,567''S/49°48'37,551''W;06°02'06,079''S/49°48'37,551''W;06°02'06,079''S/49°48'10,822''W;06°02'35,524''S/49°48'10,822''W;06°02'35,524''S/49°47'40,317''W;06°02'04,164''S/49°47'40,317''W;06°02'04,164''S/49°47'57,644''W;06°01'21,858''S/49°47'57,644''W;06°01'21,858''S/49°46'50,822''W;06°03'04,976''S/49°46'50,822''W;06°03'04,976''S/49°47'15,428''W;06°03'53,750''S/49°47'15,428''W;06°03'53,750''S/49°46'25,373''W;06°05'30,777''S/49°46'25,373''W;06°05'30,770''S/49°49'07,982''W;06°01'14,567''S/49°49'07,960''W;06°01'14,567''S/49°48'37,551''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

**Transcrito no Livro B – 2698 Fls. 39**

**Em 02/12/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**

**DOU 20/10/2021**

**Rel. 535/2021-SEDE-PA**

**Ass. Dilva B. Medeiros**

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(Processo nº 851.440/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



4C6E05F0-668E4E86-BEF71994-72C4D73C

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2698 Fls. 40**

**Em 02/12/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM